

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 337, de 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a outorga de autorização para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás pela empresa Evolução Transportes e Turismo Ltda., conforme processo nº 202500029003456.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás e, tendo em vista a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Evolução Transportes e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.621.050/0001-80 a operar no serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõe a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Porangatu a Mata Azul (via Santa Tereza de Goiás).

Art. 2º. Que as características do serviço serão definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3º. Que por força da decisão proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade nº 5147599-55.2025.8.09.0000, que suspendeu o artigo 15 da Lei estadual nº 18.673, de 2014, e os artigos 6º, § 1º, inciso V e 11, §§ 4º, 5º e 6º, do Decreto estadual nº 8.444, de 2015, não devem ser cobrados valores de outorga pela delegação do serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás relativos a autorizações outorgadas após 01/11/2025, até ulterior decisão judicial em contrário.

Art. 4º. Que deverá ser publicado o extrato do Termo de Autorização, nos termos do § 2º, do art. 6º do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, cuja despesa deverá ser paga pelo interessado. Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 05/03/2026, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86520027** e o código CRC **4A6AB2AA**.



Referência: Processo nº 202500029003456



SEI 86520027



12 (doze) etapas presenciais, a serem realizadas nos municípios e datas constantes no cronograma abaixo, em estrita observância às especificações técnicas, metas e obrigações estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 85989891) e na Proposta Comercial (SEI nº 86397059), que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Tipo de Contrato: (código = 1) Contrato (termo inicial).

Valor global do contrato: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

Valor inicial do contrato: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

Valor da parcela: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

Protocolo 607027

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

PORTARIA Nº 102/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Rescinde o contrato firmado com o servidor
Roniery Barros de Matos, ocupante do cargo
de Técnico Agrícola.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER/GO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202612404000427, resolve:

Art. 1º- RESCINDIR com fundamento no art. 11, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o contrato temporário firmado entre esta Agência e o servidor Roniery Barros de Matos, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, com lotação na Coordenação Regional Vale do Paran /Unidade Local de Buritin polis.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
D -SE CI NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAFAEL MAGALH ES DE GOUVEIA
Presidente

Protocolo 606998

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Conv nio N  08/2022

Processo: 202212404000655

Participes: Ag ncia Goiana de Assist ncia T cnica, Extens o Rural e Pesquisa Agropecu ria - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15 e o M nic pio de Rio Verde - GO - CNPJ: 02.056.729/0001-05

Objeto: prorrogar o prazo de vig ncia do Conv nio n  08/2022, com in cio em 01/01/2026 e t rmino em 31/12/2026.

Valor de repasse mensal atualizado: R\$ 8.333,00 (Oito mil e trezentos e trinta e tr s reais).

Data da assinatura: 09/12/2025.

Signat rios: Pela EMATER, Rafael Magalh es de Gouveia, Presidente; pelo M nic pio de Rio Verde, Wellington Soares Carrijo Filho, Prefeito

Protocolo 606970

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato n  06/2024.

Processo: 2025124404002821

Contratante: Ag ncia Goiana de Assist ncia T cnica, Extens o Rural e Pesquisa Agropecu ria - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001.

Contratada: V lus Tecnologia e Gest o de Benef cios Ltda - CNPJ: 03.817.702/0001-50

Objeto: Prorrogar a vig ncia do Contrato n  06/2024 pelo per odo de 12 (doze) meses, com in cio em 13/03/2026 e t rmino em 13/03/2027, mantendo-se inalteradas as demais condi  es pactuadas.

Valor Total Estimado: R\$ 1.500.000,00 (um mil o e quinhentos mil reais).

Data da assinatura: 05/03/2026.

Signat rios: Pela EMATER, Rafael Magalh es de Gouveia, Presidente; pela Empresa, Dario da Costa Barbosa J nior, Representante.

Protocolo 606994

Ag ncia Goiana de Defesa Agropecu ria – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO N  201600066008957;
2.IDENTIFICA  O DO TERMO: 9  Termo Aditivo ao Contrato n  04/2017 - Loca  o do Im vel que abriga a UR Rio Corumb  - Catal o; 3.OBJETO: Alterar as Cl usulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Origin rio; 4.ALTERA   ES:   1  VIG NCIA: 12 (doze) meses, com in cio em 16/03/2026 e t rmino em 15/03/2027;   5  VALOR: R\$ 19.945,20 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos); Dota  o Or ament ria 2026.3261.20.122.4200.4243.03; Fonte: 17990142; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho n  2026.3261.013.00021 de 03/03/2026, no valor de R\$ 15.845,35 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o presente exerc cio e nos exerc cios seguintes em dota   es or ament rias pr prias; 5.DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026; 6.NORMA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e suas altera   es.

Protocolo 606868

Ag ncia Goiana de Regula  o, Controle e Fiscaliza  o de Servi os P blicos – AGR

Resolu  o Normativa 337, de 19 de fevereiro de 2026

Disp e sobre a outorga de autoriza  o para o servi o de transporte rodovi rio intermunicipal de passageiros do Estado de Goi s pela empresa Evolu  o Transportes e Turismo Ltda., conforme processo n  202500029003456.

O Conselho Regulador da Ag ncia Goiana de Regula  o, Controle e Fiscaliza  o de Servi os P blicos - AGR, no uso de suas atribui   es legais e, nos termos do art. 7  da Lei n  23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4 , do Decreto n  10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o inciso II, do art. 30, da Lei n  18.673, de 21 de novembro de 2014, que trata da compet ncia da AGR para expedir os atos de autoriza  o inerentes ao transporte rodovi rio intermunicipal de passageiros do Estado de Goi s e, tendo em vista a decis o uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua 2  Reuni o Ordin ria realizada no dia 30 de janeiro de 2025,
RESOLVE:

Art. 1  Autorizar a empresa Evolu  o Transportes e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n  26.621.050/0001-80 a operar no servi o de transporte rodovi rio intermunicipal de passageiros do Estado de Goi s, por meio de outorga de autoriza  o, nos termos do que disp e a Lei n  18.673, de 21 de novembro de 2014 e o Decreto n  8.444, de 1  de setembro de 2015, com o direito de explorar a linha Porangatu a Mata Azul (via Santa Tereza de Goi s).

Art. 2 . Que as caracter sticas do servi o s o definidas na forma regulamentar e legal exclusivamente pela AGR.

Art. 3 . Que por f rça da decis o proferida pelo  rg o Especial do Tribunal de Justi a do Estado de Goi s no  mbito da a  o direta de inconstitucionalidade n  5147599-55.2025.8.09.0000, que suspendeu o artigo 15 da Lei estadual n  18.673, de 2014, e os artigos 6 ,    1 , inciso V e 11,    4 , 5  e 6 , do Decreto estadual n  8.444, de 2015, n o devem ser cobrados valores de outorga pela delega  o do servi o de transporte intermunicipal de passageiros no Estado de Goi s relativos a autoriza   es outorgadas ap s 01/11/2025, at  ulterior decis o judicial em contr rio.

Art. 4 . Que dever  ser publicado o extrato do Termo de Autoriza  o, nos termos do    2 , do art. 6  do Decreto n  8.444, de 1  de setembro de 2015, cuja despesa dever  ser paga pelo interessado. Art. 5 . Esta Resolu  o entra em vigor na data de sua publica  o

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 606801

Resolu  o Normativa 339, de 25 de fevereiro de 2026

Disp e sobre a outorga de autoriza  o para o servi o de transporte rodovi rio intermunicipal de passageiros do Estado de Goi s pela empresa Bruno Tur Transporte e Turismo Ltda., conforme processo n 202500029003546.

O Conselho Regulador da Ag ncia Goiana de Regula  o, Controle e Fiscaliza  o de Servi os P blicos - AGR, no uso de suas atribui   es